



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00142/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Ubaporanga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a acorrer às despesas com a manutenção do Departamento Municipal de Agricultura criado através da Lei nº [123/97](#), de 21/01/97.

Parágrafo Único - Para cobrir as despesas de manutenção ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

* 02.07	04.07.021.2.051	- 3111.00	R\$ 10.000,00	Pessoal Civil
* 02.07	04.07.021.2.051	- 3120.00	R\$ 2.500,00	Material de Consumo
* 02.07	04.07.021.2.051	- 3131.00	R\$ 500,00	Rem. de Serv. Pessoais
* 02.07	04.07.021.2.151	- 3132.00	R\$ 3.000,00	Outros Serviços e Encargos
* 02.07	04.07.021.1.037	- 4120.00	R\$ 5.000,00	Equip. e Mat. Permanente
* 02.07	04.16.097.2.052	- 3120.00	R\$ 4.000,00	Material de Consumo
* 02.07	04.16.097.2.052	- 3131.00	R\$ 2.000,00	Rem. de Serv. Pessoais
* 02.07	04.16.097.2.052	- 3132.00	R\$ 3.000,00	Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02.03 04.16.097.1.076 - 4110.00 R\$ 30.000,00 Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 03 de junho de 1997.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com
